



Secretaria de Educação de Cuiabá - MT
Comum aos cargos de Professor do Ensino Fundamental

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos	1
Estruturação do texto e dos parágrafos.	8
Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais.	9
Significação contextual de palavras e expressões.....	11
Equivalência e transformação de estruturas.	12
Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.....	14
Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal.....	19
Pontuação.	29
Estrutura e formação de palavras.	34
Funções das classes de palavras.	36
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	48
Concordância nominal e verbal.....	50
Regência nominal e verbal.....	52
Ortografia oficial.	55
Acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).....	62
Exercícios.....	65
Gabarito.....	78

RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO

Operações com conjuntos.....	1
Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais....	4
raciocínio sequencial.	7
Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. tabela-verdade.....	8
Conectivos e negação.....	12
Tautologias. Condição necessária e suficiente.....	15
Argumentação lógica.....	16
diagramas lógicos.....	17
Equivalências	20
implicações lógicas.....	27

SUMÁRIO



Quantificadores universal e existencial.....	30
Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.....	32
Exercícios.....	38
Gabarito.....	44

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Cuiabá	1
Lei nº 220 de 22 de dezembro de 2010 (dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação e posteriores alterações).....	46
Lei Complementar nº 093/2003 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá).....	62
Ética, organização e cidadania.....	104
Exercícios.....	107
Gabarito.....	112

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).....	1
Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação).....	30
Lei de Gestão Democrática	30
Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município.....	55
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).....	61
Exercícios.....	129
Gabarito.....	134

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

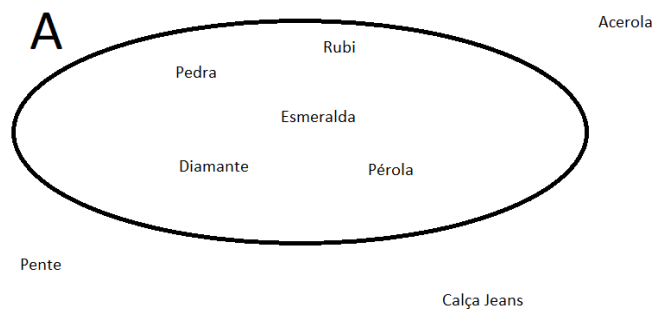


Raciocínio Lógico-Analítico

Um conteúdo matemático comum de ser associado com a temática da lógica é a Teoria de Conjuntos. Veremos que podemos estabelecer diversas relações entre os temas, enriquecendo ainda mais nosso repertório de abordagem para as questões. Mas primeiro devemos entender do que se trata um conjunto.

Um **conjunto é uma coleção de objetos quaisquer**. Podem ou não seguir alguma lógica para se formarem. Podemos elencar um conjunto através de enumerar seus objetos (um conjunto formado por parafuso, prego e uma chave de fenda), ou a partir de uma “lei” (conjunto de ferramentas que tenho em casa: chave de fenda, furadeira, chave inglesa, entre outras). Além disso, cada um desses objetos pertencentes a um conjunto iremos chamar de **elemento**. Assim, um conjunto é formado por uma coleção de elementos.

Iremos chamar os conjuntos através de letras maiúsculas (A, B, C, X, Y, Z, ...), enquanto que seus elementos por letras minúsculas (a, b, c, ...).



Fonte: autor

Podemos listar que Pedra, Rubi, Esmeralda, Pérola e Diamante **pertencem** a esse conjunto A, enquanto Pentec, Jeans e Acerola **não pertencem**.

Simbolicamente, podemos definir o conjunto A enumerando seus elementos da seguinte forma:

$$A = \{\text{Pedra; Rubi; Esmeralda; Diamante; Pérola}\}.$$

Podemos ter também subconjuntos, ou seja, um conjunto dentro de outro. Se criássemos um conjunto onde seus elementos são alimentos amarelos, poderíamos agrupar seus elementos e obter um subconjunto com frutas amarelas.



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, é pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa, nos termos consagrados pelas Constituições Federal, Estadual e por esta Lei.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º São símbolos do Município de Cuiabá: o Brasão, o Hino e a Bandeira, representativos da cultura, da história e tradição do seu povo.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Ao Município de Cuiabá compete:

I - dispor sobre assunto de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

1. elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos da seção II, do título IV, da Constituição Federal;

2. instituir e arrecadar tributos de sua competência, bem como prestar contas e publicar balancetes;

3. arrecadar e aplicar rendas que lhe pertencerem, na forma da lei;

4. organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os seus serviços públicos;

5. dispor sobre administração, utilização e alienação de seus bens;

6. adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;

7. elaborar o seu Plano Diretor, através do Instituto de Planejamento e Pesquisa Urbana;

8. promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

9. estabelecer as servidões necessárias aos seus serviços;

10. regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, tomando providências quanto a:

a) prover o transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão, ou de forma direta;



TÍTULO I

DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)